

Jornal Oficial



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Ano 6 - Sexta-feira, 19 de agosto de 2011 - Nº 323

Distribuição Gratuita



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Campeonato Varzeano

**Participe de um
dos campeonatos
mais tradicionais
do futebol amador
de Cordeirópolis**

**Inscrições abertas até
o dia 30 de agosto**

**Horário:
das 8h às 10h ou
das 12h às 17h30.**

Taxa de inscrição: R\$180,00 por time.

Mais informações através do telefone: 3546-1346

Local: Secretaria do Ginásio Municipal de Esportes Governador Orestes Quércia.

www.cordeiropolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Decreto nº 3304 de 27 de julho de 2011**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0548	360.000,00
Total.....					360.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) e anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
17.01.00	3.3.90.00.00	04 131 7004 - 2340	01	0525	50.000,00
Total.....					50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 27 de julho de 2011.

Rogiane Aparecida Corte
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3305 de 27 de julho de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei

Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	0324	3.200,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	0361	6.800,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0545	23.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0548	39.000,00
Total.....					72.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0011	1.660,00
05.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0039	2.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	13 392 3004 - 2098	01	0162	5.000,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 241 4004 - 1115	01	0251	10.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0354	2.500,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	0355	2.500,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0356	1.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1112	01	0357	1.500,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5001 - 1112	01	0358	1.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5001 - 2168	01	0360	500,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0362	2.000,00
09.01.00	4.5.90.00.00	15 451 5003 - 1112	01	0363	10.500,00
14.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2167	01	0503	13.500,00
19.01.00	3.3.90.00.00	23 695 6004 - 2214	01	0544	13.440,00
19.01.00	4.4.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0552	4.900,00
Total.....					72.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 27 de julho de 2011.

Rogiane Aparecida Corte
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8091 de 26 de
julho de 2011**

De-se nova redação aos incisos I e II, do art. 1º da Portaria nº 7051, de 13 de novembro de 2008, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Os incisos I e II, do art. 1º da Portaria nº 7051, de 13 de novembro de 2008, passam a contar de 23 de julho de 2011, a vigorar com a seguinte redação:

"I - Pregoeiros

- Antonio Carlos da Silva
- Edvaldo José Vitorio

II - Equipe de Apoio

- Sandro Rossi
- Silmara Cristina Araújo
- Ana Paula Batista; e,
- Maria Izabel de Souza Cintra Romano

Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Custo desta edição - R\$ 740,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

e) João Paulo Fassis
f) Alessandro Nardini.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 8064, de 30.06.2011.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 26 de julho de 2011.

Rogiane Aparecida Corte
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8094 de 1º de agosto de 2011

Dispõe sobre a constituição da Comissão dos Festejos Alusivos da Padroeira do Bairro do Cascalho em Cordeirópolis, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando que no período de 07.08 a 28.08.2011, será organizado os festejos da

Portaria nº 8095 de 1º de agosto de 2011

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de julho/2011, conforme abaixo discriminado:

Nome dos servidores	Data admissão	Referencia	GRAU
ANGELA CRISTINA DA SILVA	01/07/2004	01 (CH 40)	II P/ III
APARECIDA DE M. MENDES	01/07/2004	02 (CH 40)	II P/ III
BRAS DONIZETE MATANA	01/07/2004	03 (CH 30)	II P/ III
CASSIA REGINA CLAUDINO BAREL	01/07/2004	5 (CH 40)	II P/ III
CLAUDINEIA F. DE OLIVEIRA	01/07/2004	02 (CH 40)	II P/ III
DENER MODANEZ	01/07/2004	04 (CH 30)	II P/ III
DILSON MUNIZ DE OLIVEIRA	01/07/2004	02 (CH 40)	II P/ III
ERICK GIOVANI PESSOTTI	01/07/2004	05 (CH 40)	II P/ III
ERWIN LANGNER	01/07/2004	07 (CH 20)	II P/ III
EURÍPEDES MARTINS DA CRUZ	01/07/2004	01 (CH 40)	II P/ III
GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	01/07/2004	01 (CH 40)	II P/ III
JOAO PAULO FASSIS	01/07/2004	03 (CH 30)	II P/ III
JOAO VALENTIM TOMAZELA	01/07/2004	01 (CH 40)	II P/ III
JOSE BUSO	01/07/2004	01 (CH 40)	II P/ III
JOSE NATALINO BARBOSA	01/07/2004	04 (CH 40)	II P/ III
LUCIANA CRISTINA MORAES	01/07/2004	01 (CH 40)	II P/ III
LUCIANA KOZAN	01/07/2004	04 (CH 30)	II P/ III
LUCIENE MARTINS DOS SANTOS	01/07/2004	01 (CH 40)	II P/ III
LUIS ANTONIO BRECHOTTI	01/07/2004	01 (CH 40)	II P/ III
LUIZ M. M. C. DE OLIVEIRA	01/07/2004	07 (CH 20)	II P/ III

Padroeira do Bairro de Cascalho, Nossa Senhora de Assunção em Cordeirópolis; e,

Considerando que por conseguinte esse mês é muito representativo para o Município de Cordeirópolis, em razão dos valores religiosos da Comunidade do Bairro.

R e s o l v e:

Art. 1º – Ficam nomeados para compor a Comissão dos Festejos da Padroeira do Bairro de Cascalho “Nossa Senhora de Assunção” em Cordeirópolis, a ser realizado no período de 07.08 a 28.08.2011, pelos seguintes membros: Presidente: Maria Antonia Zaia Spinelli; Vice Presidente: Rosimeire Aparecida Peruchi de Carvalho; Tesoureiro: Ronald Bianchini; Secretária: Franciele Galdino Lopes; e, Membros: Sandra Regina Mussarelli Marigo, João Batista de Mattos e José Aparecido Benedito.

Art. 2º - Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo, por conseguinte, considerada de alta relevância.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis
Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

MARCIO RODRIGUES DE BRITO	01/07/2004	01 (CH 40)	II P/ III
MARIA DIAS ROBERTO	01/07/2004	01 (CH 40)	II P/ III
MARILISA AP L. DE SOUZA SCABOLI	01/07/2004	QM Nível 02 PEB II	II P/ III
MILENA FANTUCI	01/07/2004	05 (CH 30)	II P/ III
OLIVIA CAROLINA GERVASIO	01/07/2004	04 (CH 30)	II P/ III
PRISCILA B. DA SILVA ARMANDO	01/07/2004	QM Nível 03 PEB II	II P/ III
QUELI CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	01/07/2004	01 (CH 40)	II P/ III
RAFAEL BALTIERI ROBERTO	01/07/2004	05 (CH 40)	II P/ III
ROGERIO BUENO DA SILVA	01/07/2004	04 (CH 40)	II P/ III
SEBASTIAO J. DOS SANTOS GOMES	01/07/2004	01 (CH 40)	II P/ III
SIMONE E. NOGUEIRA DE ALMEIDA	01/07/2004	02 (CH 40)	II P/ III
SONELLI AP. BOCARDI DE SOUZA	01/07/2004	04 (CH 30)	II P/ III
CLAUDIA MARIA PIZZIRANI	02/07/2008	05 (CH 40)	I P/ II
JEANE RIBEIRO	01/07/2008	05 (CH 40)	I P/ II
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	01/07/2008	06 (CH 40)	I P/ II
RAPHAEL FURLAN LENCI	11/07/2008	08 (CH 20)	I P/ II
SOLANGE APARECIDA DA SILVA	01/07/2008	05 (CH 40)	I P/ II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8096 de 1º de agosto de 2011

Dispõe sobre a nomeação da Diretora de Coordenadoria - Coordenadoria de Implantação de Desenvolvimento de Programas e Projetos Sociais - Secretaria Municipal de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 1º de agosto de 2011, a Sra. Elisabeti Leme - portadora do R.G. nº 5.246.053, para ocupar o cargo de Diretora de Coordenadoria - Coordenadoria de Implantação de Desenvolvimento de Programas e Projetos Sociais - Ref. B (ch-40) - Secretaria Municipal de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8097 de 1º de agosto de 2011

Dá nova redação ao art. 1º da Portaria nº 7086, de 1º de abril de 2011, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria nº. 7986, de 1º de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica constituída Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância, que será composta pelos seguintes funcionários públicos municipais:

Luiz Fernando do Nascimento - Presidente
Márcio José Batista - Secretário
Graziela Boggian;
Marco Antonio Magalhães dos Santos
José Aparecido Benedito;
Carlos Eduardo Zarus;
Claudineia Adriane Catai
Maria Vane Tonelotti Giardini;
Maria Inez Vidoretti Argenton
Márcia Mádolo Sanchez;
Rogiane Aparecida Corte;
Cássia de Moraes; e,
Lucas Loureiro Martins.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8098 de 8 de agosto de 2011

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 08 de agosto de 2011, concedida Licença Maternidade, a servidora Sra. Márcia Cristina Moreira Rosolen, lotada no emprego público de Professora – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 08.08.2011 a 03.02.2012, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 8 de agosto de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 8 de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8099 de 9 de agosto de 2011

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Técnica em Enfermagem - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 09 de agosto de 2011, admitida a Sra Gláucia Breve Miossi de Lima, portadora do R.G nº 43.641.324-3, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 206.98854491, no emprego público de Técnica em Enfermagem - Ref. 06 (ch-40)- Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações,

respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 001/2009, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 19 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 9 de agosto de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 9 de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8100 de 9 de agosto de 2011

Dispõe sobre suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da L.O.M.C; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 2039/11, de 26.07.2011.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de agosto de 2011, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Sra. Nadir de Castro Figueira, portadora do R.G nº 16.886.019, lotada no emprego público de Professora de Classe Especial - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, no período de 16.08.2011 a 15.08.2013, 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Parágrafo Único - O Processo Administrativo nº 2039/11, de 26.07.2011, deverá ser arquivado no prontuário da servidora, na Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 9 de agosto de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 9 de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8101 de 9 de agosto de 2011

Convalida apostilamento de servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiados Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidado a contar de 1º de julho de 2011, o benefício da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de junho/2011, aos seguintes servidores municipais:

Nome dos servidores	Data admissão	Referencia	GRAU
GABRIELA LEME LAMANA	02/06/2008	05 (CH 40)	I p/ II
GISLEINE FIORIO DE ALENCAR	02/06/2008	05 (CH 30)	I p/ II
JULIANA A. JARDIM A. MENDONÇA	02/06/2008	03 (CH 40)	I p/ II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 9 de agosto de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 9 de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8103 de 10 de agosto de 2011

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 11 de agosto de 2011, concedida Licença Maternidade, a servidora Sra. Cintia Fernandes Leal de Matos, lotada no emprego público de Pajem – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 11.08.2011 a 06.02.2012, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de agosto de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa

– Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 10 de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8104 de 15 de agosto de 2011

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Técnica em Enfermagem - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 15 de agosto de 2011, admitida a Sra Valdílene da Silva Campiote Lima, portadora do R.G nº 29.770.157-5, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 127.24264.22.5, no emprego público de Técnica em Enfermagem - Ref. 06 (ch-40)- Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações,

respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 001/2009, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 18 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de agosto de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 15 de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8105 de 15 de agosto de 2011

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Médica Ginecologista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e;

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 15 de agosto de 2011, admitida a Sra Kisy Fregolente Zambelo, portadora do R.G nº 25.591.435-0, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 190.27495.41.9, no emprego público de Médica Ginecologista - Ref. 07 (ch-20)-Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 1º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de agosto de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 15 de agosto

de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO E RESCISÃO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Contrato e rescisão nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato de prestação de serviços nº 073/2011.
Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratado - Ana Cláudia Vieira Fernandes Pereira
Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata a Sra Ana Cláudia Vieira Fernandes Pereira, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Professora PEB I - QM (ch-30), junto a Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, com salário de R\$ 1.826,23 (hum mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos) por mês.
Vigência: 09.08 a 21.12.2011
Data: 09.08.2011

Termo de Rescisão do contrato de prestação de serviços nº 004/2011.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada - Josiane Bueno de Oliveira
Objeto - Fica a contar de 1º de agosto de 2011, “rescindido”, a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 004/2011, de 07 de fevereiro de 2011, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal, e de outro lado a Sra. Josiane Bueno de Oliveira - portadora do RG 34.551.319-8; CPF nº 322.889.298-32, atualmente lotada no emprego público de Professora - Secretaria Municipal de Educação.
Data: 1º.08.2011.

Termo de Rescisão do contrato de prestação de serviços nº 030/2011.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada - Maria Denise Goffinet Roque
Objeto - Fica a contar de 22 de agosto de 2011, “rescindido”, a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 030/2011, de 07 de fevereiro de 2011, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal, e de outro lado a Sra. Maria Denise Goffinet Roque - portadora do RG 7.704.110-0; CPF nº 851.091.858-91, atualmente lotada no emprego público de Professora - Secretaria Municipal de Educação.
Data: 11.08.2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO

Edital de Convocação - Edital 02/2011

Dispõe sobre convocação de candidato habilitado e classificado no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 02/2011, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocado, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 12/08/2011 a 16/08/2011, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, o candidato habilitado e classificado no concurso edital 02/2011, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Terapeuta Ocupacional	Classificação
Cleber Tiago Cirineu		1º lugar

II – Se o candidato achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado, em seu próprio domicílio, por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 12 de agosto de 2011.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 12 de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 02/2011

Dispõe sobre convocação de candidatas habilitadas e classificadas no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 02/2011, conforme especifica:-

Amarildo Antonio Zorzo, vice prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, ficam convocadas, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 17/08/2011 a 19/08/2011 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35 as candidatas habilitadas e classificadas no concurso edital 02/2011, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Interlocutor de Libras	Classificação
Marcela Totolo		1º lugar
Diene Ramalho da Silva		2º lugar
Daiane Helena Alonso Olivato		3º lugar

II – Se as candidatas se acharem impossibilitadas de comparecer, poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento das candidatas convocadas implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente as interessadas.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 17 de agosto de 2011

Amarildo Antonio Zorzo
Vice Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 17 de agosto de 2011

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 02/2011

Dispõe sobre convocação de candidatas habilitadas e classificadas no concurso público de acordo com o edital de nº 02/2011, conforme especifica:-

Amarildo Antonio Zorzo, vice prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, ficam convocadas, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 17/08/2011 a 19/08/2011 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35 as candidatas habilitadas e classificadas no concurso edital 02/2011, para manifestar

anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Assistente Social	Classificação
Karina Veríssimo da Silva		1º lugar
Giovana Maria Ventura		2º lugar

II – Se as candidatas se acharem impossibilitadas de comparecer, poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento das candidatas convocadas implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV – Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente às interessadas.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 17 de agosto de 2011.

Amarildo Antonio Zorzo
Vice Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 17 de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 02/2011

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 02/2011, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 12/08/2011 a 16/08/2011, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, no horário das 12h às 18h**, a candidata habilitada e classificada no concurso público **edital 02/2011** – médica ginecologista, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Médica Ginecologista	Classificação
Kisy Fregolente Zambelo		1º lugar

II – Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada, em seu próprio domicílio, por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 12 de agosto de 2011.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 12 de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 02/2011

Dispõe sobre convocação de candidatos habilitados e classificados no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 02/2011, conforme especifica:-

Amarildo Antonio Zorzo, vice prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, ficam convocados, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 17/08/2011 a 19/08/2011 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35** os candidatos habilitados e classificados no concurso **edital 02/2011** motorista, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Motorista	Classificação
Éderson Monteiro Pinto		1º lugar
Marcos José Mariano Souto		2º lugar
José Ricardo da Silva		3º lugar
Francisco Vicente da Silva		4º lugar
Fernando José Dias Ramos		5º lugar

II – Se os candidatos se acharem impossibilitados de comparecer, poderão fazer-se representar por seu procurador

devidamente credenciado.

III - O não comparecimento dos candidatos convocados implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados, em seu próprio domicílio.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 17 de agosto de 2011.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 17 de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 054/2011

Objeto: Aquisição de materiais para reforma e modernização do estádio Municipal Dr. Huberto Levy, mediante fornecimento integral.

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8090/2011, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 054/2011, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa José R. Batistella Cordeirópolis - ME com valor global de R\$77.940,00 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta reais), com condições de pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura (s) apresentada (s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa José R. Batistella Cordeirópolis - ME.

Cordeirópolis, 17 de agosto de 2011.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2011 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção.

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º 8091/2011, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 28/2011 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa: Comercio de Ferragens Agrofer LTDA com valor total de R\$58.919,85 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), com condições de pagamento no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa Comercio de Ferragens Agrofer LTDA.

Cordeirópolis, 15 de Agosto de 2011.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

Departamento de Suprimentos

Edital 055/2011, Convite. Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação do WC masculino

e piso intertravado, no “Centro de Lazer do Trabalhador”, nesta urbe. A **COMPAJUL** comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto a sessão de habilitação do convite 055/2011. Foram habilitadas as seguintes empresas: BRB Construtora Ltda – ME; Aracons Construtora Ltda e J.C.M Construtora Ltda. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos. Não havendo interposição de recursos, fica marcado a abertura dos envelopes nº 2 – proposta comercial para o dia 24/08/2011 às 10:10 horas.

Cordeirópolis, 19 de agosto de 2011.

João Paulo Fassis
Diretor do Departamento de Suprimentos

Departamento de Suprimentos

Edital 056/2011, Convite. Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de obras e serviços de engenharia para recomposição de rede de esgoto e galeria de águas pluviais, na “Rodovia Constante Peruchi”, nesta urbe. A **COMPAJUL** comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto a sessão de habilitação do convite 056/2011. Foram habilitadas as seguintes empresas: Aracons Construtora Ltda; Construtora Transvia Ltda; Engop Engenharia e Pavimentação Ltda e Josan Empreendimentos Imobiliários Ltda. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos. Não havendo interposição de recursos, fica marcado a abertura dos envelopes nº 2 – proposta comercial para o dia 24/08/2011 às 13:10 horas.

Cordeirópolis, 19 de agosto de 2011.

João Paulo Fassis
Diretor do Departamento de Suprimentos

Departamento de Suprimentos

Edital 057/2011, Convite. Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para pavimentação da Rua “Sebastião Luiz Breve”, no Jardim Juventude, nesta Urbe. A **COMPAJUL** comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º - Baseplan Construtora Ltda - EPP com valor global de R\$104.941,25; 2º - Engop Engenharia e Pavimentação Ltda com valor global de R\$107.111,94; 3º - Terrapac Terraplanagem, Engenharia, Pavimentação, Construção, Transportes, Comércio e Locação de Equipamentos Ltda com valor global de R\$109.220,54 e 4º - Lopes e Pécora Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda com valor global de R\$112.698,95. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Cordeirópolis, 16 de agosto de 2011.

João Paulo Fassis
Diretor do Departamento de Suprimentos

Pregão Presencial nº 029/2011

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos para purificação e tratamento de água de piscinas.
Data da Sessão Pública do Pregão: 02/09/2011, às 13:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.
Cordeirópolis, 19 de agosto de 2011.

João Paulo Fassis
Diretor do Departamento de Suprimentos

Pregão Presencial nº 030/2011

Objeto: registro de preços para aquisição de fraldas e lenços umedecidos.
Data da Sessão Pública do Pregão: 05/09/2011, às 15:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.
Cordeirópolis, 19 de agosto de 2011.

João Paulo Fassis
Diretor do Departamento de Suprimentos

Pregão Presencial nº 031/2011

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos.

Data da Sessão Pública do Pregão: 08/09/2011, às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.
Cordeirópolis, 19 de agosto de 2011.

João Paulo Fassis
Diretor do Departamento de Suprimentos

**ATOS OFICIAIS DO
HMC**

RESUMO DE CONTRATO

ART. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo Nº 007/2011
Pregão Presencial Nº 003/2011

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

CONTRATADA: Múltiplo Serviços Médicos e Diagnósticos Ltda ME

OBJETO: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos Especializados em Plantões Presenciais para atuação no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis"

VALOR: R\$ 533.232,00 (Quinhentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 01/08/2011 por 06 (Seis) meses.

Antonio Luiz Vasquez
Presidente Executivo - HMC

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

**Decreto Legislativo nº 1,
de 10 de agosto de 2011**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2011, da vereadora Fátima Marina Celin)

Outorga o "Diploma de Gratidão" ao escritor Tiago José Berg.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o "Diploma de Gratidão", criado pela Resolução nº. 1, de 9 de maio de 2002, ao escritor Tiago José Berg, que será entregue em sessão solene, a ser convocada oportunamente.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 10 de agosto de 2011.

Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 10 de agosto de 2011.

**Portaria nº 17, de 9 de
agosto de 2011**

Exonera ocupante do emprego de Assessor Legislativo.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea "b" do inciso II e do parágrafo único do art. 21 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Exonerar Diego Francisco Terra Soares, RG nº 30.516.015-1-SP, do emprego de Assessor Legislativo,

nos termos da Lei Complementar nº 170, de 30 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 9 de agosto de 2011.

Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO
Presidente

ANDERSON ANTONIO HESPAHOL
1º Secretário

Publicada no Plenário "Vereador Irio Alves", em 9 de agosto de 2011.

**Portaria nº 18, de 10 de
agosto de 2011**

Dispensa membro da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 16, de 21 de julho de 2011.

Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do inciso XII do art. 30 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 17, de 9 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar Diego Francisco Terra Soares da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 16, de 21 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 10 de agosto de 2011.

Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO
Presidente

Publicada na Câmara Municipal em 10 de agosto de 2011.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

- | | |
|--|-------------------------------------|
| ALERSON DIOGO F. DE OLIVEIRA | JEFERSON ANTONIO GIGICH |
| ANTONIO TELES BARBOS | JOÃO MARCOS FRAGA |
| AURICÉLIO DA SILVA PEREIRA | JOILSON NUNES SABINO |
| CESARIO FELTRAN JUNIOR | JHON LENNON DE SOUZA MIRANDA |
| CHARLIE DO CARMO SOUZA | JORGE LUIS B. DE ALCANTARA |
| DANIEL SILVA ARAUJO | LUCAS GALDEZANI |
| EDSON CAMILO JUNIOR | MICHEL CAETANO DA SILVA |
| ELISE ULEAL | NIVALDO ATELIS DIAS |
| FELIPE EDUARDO DE O. GUIMARÃES | RAFAEL DA ROZ |
| FERNANDO CEZARIO SOBRINHO | THIAGO RIBEIRO PIRES |
| ISAQUE ALVES VERISSIMO DA SILVA | |

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Balcão de Empregos
Vagas**

- Auxiliar de Amostra
- Preparador de Amostra
- Operador de Moagem de Argila
- Auxiliar Op. Moagem de Argila
- Operador Preparador de Esmalte
- Operador de Prensa
- Operador de Esmaltação
- Operador de Serigrafia
- Encarregado de Produção
- Classificador (a) de Pisos
- Operador de Robô
- Operador de Empilhadeira
- Líder de Escolha
- Inspetor de Qualidade
- Mecânico Noturno
- Mecânico de Moagem de Argila
- Mecânico de Linha de Esmaltação
- Mecânico da Máquina Escolha
- Eletricista de Manutenção
- Assistente de Laboratório
- Porteiro
- Operador de Fundação

- Operador de máquina CNC
- Inspetor de Qualidade
- Rebarbador
- Ferramenteiro de Bancada
- Almoxarife
- Mecânico de Manutenção
- Cozinheira / Garçone
- Ferramenteiro
- Office Boy
- Soldador
- Marceneiro
- Serralheiro Industrial
- Montador Industrial
- Nutricionista
- Cozinheira Industrial
- Lavador de veículos
- Lubrificador de veículos
- Frentista
- Professor de Química e Física
- Motorista C, D e E (C e D)
- Frentista/Caixa
- Auxiliar de Mecânico

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregues diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirópolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, através da Comissão Especial do Plano Diretor, tem a honra de convidar V.Sa. e família,

para as Audiências, no ano de 2011, do
Plano Diretor do Município

no âmbito do legislativo, cujo documento deve resultar no desenvolvimento social justo
no crescimento equitativo e na contínua melhoria da qualidade de vida de todos os habitantes do Município.

OITO AUDIÊNCIAS e UMA APRESENTAÇÃO, conforme abaixo:

Local: Câmara Municipal – Rua Ademir Pereira de Barros, nº 999 – Jardim Jafet - Cordeirópolis - SP

8ª) - **Esportes e Lazer; e Cultura, Turismo e Eventos** - dia 25/08 - quinta-feira, 19h00

9ª) - **Apresentação Inicial das Emendas** - dia 08/09 - quinta-feira, 19h00

Fones: (19) 3546-1475 e 3546-5334

Dúvidas e Sugestões: e-mail: planodiretor@camaracordeiropolis.sp.gov.br



Comissão Especial do Plano Diretor da Câmara Municipal, nos termos do Ato nº 7, de 07 de abril de 2011

O FUTURO DE CORDEIRÓPOLIS EM NOSSAS MÃOS!

**II Conferência Municipal de Políticas Públicas
para as Mulheres de Cordeirópolis**

Data: 24/08/2011
Horário: das 13h às 17h.

Local: Sede da Secretaria de Promoção Social - Rua: Toledo de Barros, 404, Centro
Realização: O Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria de Promoção Social de Cordeirópolis



Prefeitura Municipal de
Cordeirópolis

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.